

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.294 de 04 de maio de 2012.

04 105 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.945 de 04/05/2012:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no orçamento do Município de Marmeleiro, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento-programa do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão Viação	
26.782.0005.1056.000	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41612 1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado:

- A receita proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei Nº 1.761 de 09/02/2011 e inciso IV, Parágrafo I, Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/1964 conforme segue:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.1.1.4.99.99.09.00	Rec. Op. Crédito Aquisição de Equipamentos Rodoviários (220)	41612 1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO